

lotado na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT; e AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO, Mat. nº 57234718/3, cargo: Gerente, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF.
Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.
ORDENADORA: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Protocolo: 1228349

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CANCELAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº 001/2022 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA
O presente Termo de Concessão de Bolsa nº 001/2022, tem sua origem na Chamada Pública FAPESPA nº 003/2022, celebrado em 08 de novembro de 2024 entre as partes, relativo à de Bolsa de Pesquisa Tipo 4, na modalidade Graduação, Categoria A, Área: Estatística, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) BOLSISTA no projeto “PIB do Estado do Pará e PIB dos Municípios Paraenses”. Objeto e Fundamentação: as partes resolvem, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, cancelar quaisquer direitos e obrigações oriundas do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa nº 001/2022, firmado entre as partes, com fundamentação na Cláusula Oitava do Instrumento, a partir de 31/07/2025.
Bolsista: Anderson Fabrício Pereira De Araújo.
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho.

Protocolo: 1228391

TERMO DE CANCELAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº 009/2023 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA
O presente Termo de Concessão de Bolsa nº 009/2023, tem sua origem na Chamada Pública FAPESPA nº 010/2023, celebrado em 01 de dezembro de 2023 entre as partes, relativo à de Bolsa de Pesquisa Tipo 3, na modalidade Graduação, Categoria Nível A, Área: Bacharelado em Economia, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) BOLSISTA no projeto “PIB do Estado do Pará e PIB dos Municípios Paraenses”. Objeto e Fundamentação: as partes resolvem, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, cancelar quaisquer direitos e obrigações oriundas do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa nº 009/2023, firmado entre as partes, com fundamentação na Cláusula Oitava do Instrumento, a partir de 31/07/2025.
Bolsista: Rickson Nixon Barbosa De Oliveira.
Data da Assinatura: 31/07/2025.
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho.

Protocolo: 1228389

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA – PRESI Nº.109, DE 29 DE JULHO DE 2025 -
O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E:
Art. 1º Designar os colaboradores MAURO AUGUSTO DE MORAES GALVÃO, matrícula 8082920, Engenheiro de Telecomunicações, Gerente de Área, como gestor titular e FÁBIO MAUÉS DA COSTA, matrícula 5958779, Gerente de Divisão, como gestor suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do serviço objeto do contrato abaixo discriminado: CONTRATO Nº. 011/2025 – PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ e APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – aquisição de rádios ponto-a-ponto e ponto-a-multiponto não licenciados – Processo nºE-2025/2196363. Art. 2º Caberá aos colaboradores designados neste ato, seguir o Manual de Fiscalização dos Contratos Administrativos desta PRODEPA, de acordo com a PORTARIA Nº 25 de 08 de março de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 29 de julho de 2025. Carlos Edilson de Almeida Maneschky Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
PORTARIA Nº 223, DE 29 DE JULHO DE 2025 -
Diária ao(à) colaborador(a) PAULO NARDEL SILVA ALVES, ANALISTA DE SUPORTE – RESPONSÁVEL NÚCLEO ITAITUBA, matrícula 8080305-1, 04/08/2025 08:00 a 08/08/2025 17:00, à ITAITUBA-PA/RURÓPOLIS/

PLACAS/ITAITUBA-PA, para REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS NAS CIDADES DIGITAIS DE RURÓPOLIS E PLACAS (VERIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ÓPTICA LOCAL E DAS ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES) E EFETUAR VISITA COMERCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS. Pagamento de (4½) Diária, perfazendo um valor total de R\$ 1,111.82 . Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
PORTARIA Nº 224, DE 31 DE JULHO DE 2025 -
Diária ao(à) colaborador(a) WALDOMIRO AFONSO MOREIRA DA COSTA, Técnico em Telecomunicações, matrícula 733393, 01/08/2025 08:00 a 02/08/2025 17:00, à Belém-PA/AbaetetubaPA/Igarapé-Miri/PA/Moju-PA/Belém-PA, para EMERGENCIAL - Ativação da Infovia Abaetetuba para IgarapéMiri e Vistoria na Usina da Paz de Moju - Com pernoite ,Pagamento de (1 ½) Diária, perfazendo um valor total de R\$ 370.61. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Protocolo: 1227928

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

PORTARIA Nº 223/2025 – SEEL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicado no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe no Decreto Estadual nº 3.302 de 29 de agosto de 2023, resolve designar a Sra. GISELE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 5969696/2, como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025-SEEL, firmado entre esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Secretaria de Estado de Educação, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto do referido Termo de Cooperação Técnica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra se.
Belém/PA, 30 de Julho de 2025.
CÁSSIO COELHO ANDRADE, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.
Protocolo: 1228051

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 – SETUR
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a fazer constar em todo o material de propaganda e/ou divulgação do evento o apoio recebido do GOVERNO DO ESTADO, com a logo da SETUR, podendo a SETUR promover a alteração da frase a qualquer tempo, desde que antes da impressão.
Parágrafo Primeiro - A propaganda deverá ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social. E nela não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da CF.
Parágrafo Segundo - Em caso de redução do valor dos custos da parceria ou execução por valor inferior ao planejado, o valor da contrapartida será reduzido de forma proporcional à economia gerada sobre o valor total da Parceria.
Parágrafo Terceiro - A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL aberta especificamente para a execução desta Parceria, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no programa de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SETUR.
Parágrafo Quarto - A contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser aportada, consoante plano de trabalho.
LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a fazer constar em todo o material de propaganda e/ou divulgação do evento o apoio recebido do GOVERNO DO ESTADO, com a logo da SETUR, podendo a SETUR promover a alteração da frase a qualquer tempo, desde que antes da impressão.
Parágrafo Primeiro - A propaganda deverá ser de caráter educativo, informativo ou de orientação social. E nela não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servi-